

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
CEP: 35.348-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 136/2001

Dispõe sobre assinatura de convênio com o Hospital Vital Brasil e dá outras providências.

O Povo do Município de Pingo D'Água por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com o Hospital Vital Brasil, em Acesita, Município de Timóteo – MG.

Art. 2º - O Convênio referido no artigo 1º será para atendimento médico Hospitalar encaminhado pelo Depatº Municipal de Saúde.

Art. 3º - Fica mantido o convênio com o Hospital São Vicente de Paulo na Cidade de Bom Jesus do Galho.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 28 de Março de 2001

ELDER DE SOUZA FRAGOSO
Prefeito Municipal